

Proc. 1 991/44

(CJT-281-44)

1944

GA/ZM.

Recurso extraordinário de que se não conhece.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que a Companhia Editora Americana S/A interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região que, reformando a da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, condenou a recorrente a respeitar o contrato de trabalho firmado por Marieta Purquim Lanhmeyr Kendall, e a anotar-lhe a carteira profissional, conforme foi solicitado:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que, não tem cabimento o presente recurso, de vez que as decisões citadas como divergentes se referem à hipótese diversa da tratada nos autos;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por maioria de votos, não tomar conhecimento do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1944.

a)	Oscar Saraiva	Presidente
a)	Manoel Caldeira Netto	Relator <u>ad-hoc</u>
a)	Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário da Justiça em

17 / 6 / 44.

pag. 2509-